Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 001/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências"**.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister para atender o **Convênio nº 122/2007 – PETI**, assinado pelo Município e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, cuja primeira parcela se encontra repassada ao Município, como comprova extrato em anexo e desta parte integrante, constituindo relevante instrumento de política social do Governo Municipal

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual regamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 14 de janeiro de 2008.

Ellrico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 0012 -> R$ 25.000,00

04, 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência social	
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08243C032	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08243C032.2070	**Programa PETI**	
3.1.90.04.0C.0012	Contratação por Tempo Determinado	**R$ 25.000,00**

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 123/2007 - PETI, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

1 - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325 01.36.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - PETI - Estado	**R$**	**1.000,00**
1762 03.01.0012 - Convênio PETI -Estado	**R$**	**24.000,00**

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 09 de Janeiro de 2008.

Marco Fabiano Fernandes Júnior
Prefeito Municipal

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

Extrato conta-corrente

BPS010162+200748003

- 08/08/2008 16:34:09

Cliente - Conta atual

Agência: 912-5

Conta: 24614-X PREF MUN VASSOURAS PETI

Período solicitado: Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
05/04/2007		SALDO ANT			0,00 C
04/01/2008		TED-Crédito em Conta	3830284	9.000,00 C	9.000,00 C
31/01/2008		S A L D O			9.000,00 C
JUROS					0,00
IOF					0,00
CPMF (APROVISIONADO)					0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO					0,00 C

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/08: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO NO AUTO-ATENDIMENTO
Prazo de vencimento BB. Para resgatamos com
o prazo de pontos do programa de relacionamento.

OBSERVACOES:

APROVEITE O DEBITO AUTOMATICO DE SUAS CONTAS NO
BB E FIQUE TRANQUILO O SEU TITULO EH GRATUITO.

Transação Autenticada com SUCESSO por J3572725 SUELY LUCIANO PEREIRA DE SOUZA